

Sessão 19<sup>a</sup>

68

Em 25 de Maio de 1827.

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mor.

Achando-se presentes 31 Srs.<sup>as</sup> Senadores, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr.<sup>o</sup> Secret.<sup>o</sup> lio hum Off.<sup>o</sup> que recebera do Sr.<sup>o</sup> Conde de Valença, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justica do teor seguinte:

"V. Ex.<sup>a</sup> Srs. = Havendo-me Sua Magestade o Imperador Nomeado para o cargo de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justica, por Decreto de 18 do corrente; cumpre-me assim participal-o a V. Ex.<sup>a</sup> para sua intelligencia na direcção dos negocios relativos a sobredito Repartição. Des Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Faco em 22 de Maio de 1827. = Conde de Valença. = Sr. Visconde de Congonhas do Campo."

Ficou o Senado inteirado.

O mesmo Sr. Secretario participou ter recebido outro officio de Francisco Vieira Goulart, que officia em nome do Marechal Jori Arouche de Toledo Rondon, 15 Exemplares de huma Memoria sobre as Aldeas dos Indios da Provincia de São Paulo, para serem distribuidos pelos Srs.<sup>as</sup> encarregados da Commissão respectiva ao objecto da referida Memoria.

Foi recebido com agrado, e remetteo-se para a Commissão de Statistica.

Como não houvesse mais expediente, o Sr. Presidente declarou que, o que estava designado para a primeira parte da Ordem do dia era os trabalhos das Commissões, e por isso convidava os seus Ilustres

20  
Membros para entrarem neste exercício.

Em consequencia do que suspendio-se a Sessão  
as dez horas e tres quartos.

A huma hora menos hum quarto tornarão-  
se a reunir na Salla os Srs. Senadores, e continua-  
rão a Sessão.

O Sr. Carneiro de Campos, como Relator da  
Commissão de Legislação apresentou o seguinte  
Parecer.

„A Commissão de Legislação, tomando em con-  
sideração os officios do Ministro e Secretario de Esta-  
do dos Negocios da Guerra em data de 5 de M de  
Julho do anno passado, a cerca das Comissões Mi-  
litares que se mandarão crear nas Provincias da  
Bahia, e Cisplatina; he de parecer que estes offici-  
os devem ser remettidos á Commissão de Consti-  
tução, como a mais competente para este objecto,  
e para a qual já foram enviadas outras da mesma  
natureza. Tago do Senado 25 de Maio de 1827. =  
Francisco Carneiro de Campos. = Marquez de I-  
nhambupe. = Visconde de Alcantara. = Marquez  
de Caravellas. = Visconde de Bayreú.”

Depois de ser lido pelo Sr. 2.º Secretario, o  
mesmo Sr. Relator pediu a palavra, e ponderou  
que aquelle negocio não competia á aquella Com-  
missão, mas sim á de Constituição.

E propondo o Sr. Presidente ao Senado se appro-  
vara que fosse remettido á Commissão de Consti-  
tução, resolveo-se que sim.

O Sr. Marquez de Inhambupe apresentou  
em nome da Commissão de Saude Publica o seg.  
Parecer.

„A Commissão de Saude Publica tomando

em consideração o requerimento dos Negociantes de Melhados d'esta Corte, em que supplicão o progresso, ou decisão de huma Representação em que pedião providencias a cerca da inspecção dos objectos de seu commercio pelo Fisco ellei do Imperio; he de parecer que se expore pela providencia legislativa, ja iniciada na Camara dos Deputados, como foi proposto em outro parecer d'esta Commissão em 26 de Agosto do anno passado.

Paco do Senado 25 de Maio de 1827 = Marquez de Inhambupe. = Conde de Valença. = Antonio Goncalves Gamide.

Sendo mandado a Mesa foi lido pelo Sm. 2.º Secretario.

Requerida, e apoiada a urgencia, entrou esta em discussão, e julgando-se sufficientemente debattida, foi posta a votacao, e não foi approvada.

Ficou o Parecer sobre a Mesa para seguir a sua marcha.

Passou-se a segunda parte da Ordem do dia, que era a continuacao da discussão do Artigo 8.º do Projecto sobre o Estabelecimento de dois Cursos juridicos, que ficara adido juntamente com as Emendas dos Sm.ºs Marquizes de Caravellas, e Paranaquá.

Proseguindo o debate, e julgado este sufficiente, o Sm.º Presidente propoz ao Senado:

1.º de passava o Artigo 8.º, salvas as Emendas. Votou-se que sim.

2.º de approvava que entre as palavras = Moral, e Geometria = se adicionasse = Arithmetica. Não passou.

Seguiu-se o Artigo 9.º Os que frequentarem os cinco annos de qualquer dos Cursos, com approvações, conseguirão o Grao de Bacharel Formado. Haverá

tambem o Grao de Doutor, que sera conferido áquel-  
los que se habilitarem com os requisitos que se es-  
pecificarem nos Estatutos que devem formar-se; e  
só os que o obtiverem poderão ser escolhidos pa-  
ra Lentes.

O Sr. Marquez de Santo Amaro offereceu a  
seguinte

Emenda.

„Proponho a supressão do resto do Artigo desde  
a palavra = Havrá = até o fim, ficando esta ma-  
teria para quando se fizerem os Estatutos. = M.  
de Santo Amaro. „ Foi apoiada.

Julgando-se a materia sufficientemente dis-  
cutida, o Sr. Presidente propoz ao Senado:

1.<sup>o</sup> Se passava o Artigo, salvas as Emendas. De-  
cidio-se que sim.

2.<sup>o</sup> Se approvava a supressão do resto do Artigo  
desde a palavra = Havrá = até o fim. Resol-  
veu-se que não.

Passou-se ao Artigo 10.<sup>o</sup> Os Estatutos do Viscon-  
de da Cachoeira ficarão regulando por ora n'aquib-  
le em que forem applicavos, e se não opposerem  
a presente Lei. A Congregação dos Lentes for-  
mará quanto antes hum Estatuto completo, que  
será submittido á deliberacão da Assemblia Geral.

O Sr. Visconde de Alcantara mandou á Mesa  
a seguinte

Emenda.

„O Artigo 10 deve ser suprimido. = V. d'Alcantara, „  
Foi apoiada.

Tecou adiada a materia por ter dado a hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia, 1.<sup>o</sup> a con-  
tinuacão da 2.<sup>a</sup> discussão do Projecto sobre cursos

juridicos adiado no Artigo 10.<sup>o</sup>, e Emenda; 2.<sup>o</sup> da  
 leitura dos Pareceres das Comissões; 1.<sup>o</sup> de Policia  
 sobre o requerimento de Antonio Moreira, 2.<sup>o</sup> da Me-  
 ra sobre a representação do Official Maior, 3.<sup>o</sup> de Po-  
 deres sobre o Senador da Provincia Cisplatina, 4.<sup>o</sup>  
 da Redacção do Diario sobre artigos para o Regi-  
 mento Interno a respeito dos Tachigrafos, e Redactor,  
 5.<sup>o</sup> da Redacção do Diario sobre os requerimentos de  
 diversos para o lugar de Tachigrafo, 6.<sup>o</sup> de Guerra e  
 Marinha sobre a remessa do Regulamento Militar,  
 7.<sup>o</sup> de Constituição sobre a apresentação dos Senadores  
 que não tem comparecido, 8.<sup>o</sup> de Constituição sobre  
 o Marquez de Barbacena, 9.<sup>o</sup> de Commercio sobre os  
 Estatutos da Sociedade Anonima; e a Indicação da  
 Comissão da Redacção do Diario sobre o Tachigra-  
 fo João Baptista de Almeida, e impressão dos Diarios; e  
 se houver tempo a 2.<sup>a</sup> discussão do Projecto sobre  
 Municipalidades.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Bispo F. de S. M. N. Presidente.

Vicconde de Longonhar do Campo 1.<sup>o</sup> Secretario

José Joaquim de Carvalho, 2.<sup>o</sup> Secretario.